



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233
E-Mail: samaejag@brturbo.com.br – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

DECRETO Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação e revisão extraordinária de Tarifas, Taxas e Serviços do SAMAE.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso I, Letras “A” e “C” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a manifestação técnica do Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, quanto à necessidade da sustentabilidade econômico-financeira por meio do reajuste das tarifas, taxas e serviços e de forma que permitam o melhoramento e expansão dos serviços e a preservação do equilíbrio orçamentário e financeiro do SAMAE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como: a) que os serviços de saneamento básico devem definir tarifas, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da empresa, objetivando a eficiência e eficácia dos serviços prestados; b) que os serviços de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência; c) que as revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

CONSIDERANDO os artigos 29, 30, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.455/2007;

CONSIDERANDO especialmente os incisos I e II do art. 38 da referida lei federal, que estabelece que: "as revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser: I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado; II - extraordinárias, quando se verificar



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233
E-Mail: samaejag@brturbo.com.br – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro".

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, especialmente o que prevê os artigos 49 e 50;

CONSIDERANDO a alteração dos preços dos insumos básicos, principalmente a energia elétrica, que aumentou e compõe grande parte dos custos de operação do sistema de saneamento, e dos demais componentes do custo final necessário à manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo SAMAE;

CONSIDERANDO que é necessário repassar às tarifas e taxas as perdas econômicas com o reajuste do valor da tarifa de energia elétrica, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam autorizadas ampliação e revisão extraordinária dos valores das tarifas, taxas, sanções, preços e demais serviços do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, na ordem dos valores constantes nos anexos I, II e III, objetivando a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia, tendo em vista a elevação dos preços dos insumos básicos (especialmente a energia elétrica) e dos demais componentes do custo final necessário à manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo SAMAE.

Art. 2º - A tarifa social será correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da tarifa residencial normal, cujo subsídio destina-se àqueles que se enquadra nas determinações do Decreto nº 47/1994.

Art. 3º - A tarifa de esgoto será correspondente a 60% (sessenta por cento) do consumo de água para as categorias A – RESIDENCIAL e B – COMERCIAL E PÚBLICA e de 80% (oitenta por cento) para a categoria C - INDUSTRIAL.

Art. 4º - A tarifa de água da categoria C – INDUSTRIAL será correspondente a 10% (dez por cento) superior à tarifa da categoria B – COMERCIAL E PÚBLICA.

Art. 5º - Todos os imóveis deverão ser enquadrados na devida categoria independentes do seu porte.

Art. 6º - Para ligações de água e esgoto que demande corte e reposição asfáltica será cobrada uma taxa adicional de R\$ 250,00.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233

E-Mail: samaejag@brturbo.com.br – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

Art. 7º - Os novos valores das tarifas de que trata este Decreto passam a vigorar a partir de 00h00min hora (zero horas), do dia 1º de fevereiro de 2018, produzindo os seus efeitos para as contas de água vencíveis a partir de 1º de março de 2018.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233

E-Mail: samaejag@brturbo.com.br – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

TABELA TARIFARIA DE ÁGUA E ESGOTO

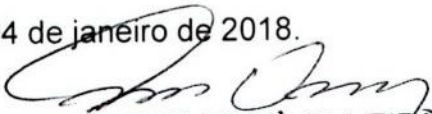
ANEXO I

DECRETO Nº. 002/2018

PARA CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01/03/2018

TABELA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
CATEGORIA A – RESIDENCIAL	
Até 10 m ³	R\$ 21,00
De 11 a 15 m ³	R\$ 21,00 + 3,04 por m ³ excedente
De 16 a 25 m ³	R\$ 39,84 + 3,60 por m ³ excedente
De 26 a 50 m ³	R\$ 75,67 + 4,57 por m ³ excedente
Acima de 50 m ³	R\$ 187,58 + 5,61 por m ³ excedente
* A tarifa de esgoto será cobrada na razão de 60% da tarifa correspondente ao consumo de água.	
CATEGORIA B - COMERCIAL E PÚBLICA	
Até 10 m ³	R\$ 49,02
Acima de 10 m ³	R\$ 49,02 + 3,90 por m ³ excedente
* A tarifa de esgoto será cobrada na razão de 60% da tarifa correspondente ao consumo de água.	
CATEGORIA C - INDUSTRIAL	
Até 10 m ³	R\$ 53,92
Acima de 10 m ³	R\$ 53,92 + 4,29 por m ³ excedente
* A tarifa de esgoto será cobrada na razão de 80% da tarifa correspondente ao consumo de água.	
CATEGORIA D - RURAL	
Até 10 m ³	R\$ 15,25
De 11 a 15 m ³	R\$ 15,25 + 0,80 por m ³ excedente
Acima de 15 m ³	R\$ 17,38 + 2,01 por m ³ excedente
TARIFA SOCIAL	
* Tarifa Social será cobrada a razão de 60% da tarifa de água normal e nos demais requisitos elencados no Decreto nº. 047/94.	

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2018.


CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233

E-Mail: samaejag@brturbo.com.br – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

TABELA DE TAXAS E SERVIÇOS

ANEXO II

DECRETO Nº. 002/2018

PARA CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01/03/2018

LIGACÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS		
DIÂMETRO	A VISTA	3 PARCELAS
Até 25 mm sem corte/reposição asfáltica e incluso caixa de instalação padrão	210,00	70,00
Até 25 mm com corte/reposição asfáltica e incluso caixa de instalação padrão	460,00	153,37
* Para ligações com diâmetro acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.		

LIGACÕES DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS		
DIÂMETRO	A VISTA	2 PARCELAS
Até 100 mm sem corte/reposição asfáltica	153,00	51,00
Até 100 mm com corte/reposição asfáltica	403,00	134,34
* Para ligações com diâmetro acima de 100 mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.		

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233
E-Mail: samaejag@brturbo.com.br – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

TABELA DE TAXAS E SERVIÇOS

ANEXO III

DECRETO Nº. 002/2018

VALORES VÁLIDOS PARA OUTRAS TAXAS E SERVIÇOS A PARTIR DE 01/03/2018

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
No cavalete por solicitação do usuário (horário de expediente).....	R\$ 30,00
No cavalete por falta de pagamento (horário de expediente).....	R\$ 35,00
No cavalete por falta de pagamento (após expediente).....	R\$ 45,00
No cavalete por falta de pagamento com violação do medidor	R\$ 150,00
No cavalete por dano causado pelo usuário.....	R\$ 150,00
No ramal domiciliar por furto de água, ligação clandestina e violação no cavalete de água	R\$ 150,00
DESLIGAMENTO	
Por solicitação do usuário (temporário).....	R\$ 25,00
Por solicitação do usuário (definitivo).....	R\$ 45,00
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
No cavalete por solicitação do usuário.....	R\$ 25,00
Na rede interna para localização de vazamentos por solicitação do usuário...	R\$ 35,00
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Por solicitação do usuário (hidrômetro + mão de obra).....	R\$ 58,00
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADA A PARQUES, CIRCOS, ECT.	
Custo fixo de consumo até 15 dias (pagamento antecipado).....	R\$ 150,00
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias (pagamento antecipado)	R\$ 250,00
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
No ramal domiciliar por solicitação do usuário em distância não superior a 2 mts do ponto de interligação sem corte/reposição do pavimento	R\$ 45,00
No ramal domiciliar por solicitação do usuário em distância não superior a 2 mts do ponto de interligação com corte/reposição do pavimento.....	R\$ 90,00
No ramal domiciliar por solicitação do usuário em distância superior a 2 mts do ponto de interligação sem corte/reposição do pavimento.....	R\$ 180,00
No ramal domiciliar por solicitação do usuário em distância superior a 2 mts do ponto de interligação com corte/reposição do pavimento.....	R\$ 225,00
SERVIÇOS E TAXAS DIVERSAS	
Emissão de 2ª via de conta de água	R\$ 3,50
Transferência de usuário/titular.....	R\$ 3,50



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233

E-Mail: samaejag@brturbo.com.br – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	R\$ 35,00
Substituição de hidrômetro roubado/quebrado.....	R\$ 58,00
Operador de esgoto fora da rede externa (custo fixo).....	R\$ 45,00
Encanador fora da rede externa (custo fixo).....	R\$ 35,00
Caixa padronizada para instalação de cavalete.....	R\$ 50,00
Caixa de concreto armado para receptor e passagem de esgoto.....	R\$ 25,00
Tampa de concreto armado para caixa de esgoto.....	R\$ 15,00
Serviço de retroescavadeira (hora).....	R\$ 150,00
Limpeza de fosse séptica.....	R\$ 300,00
Multa por ligação clandestina (água ou esgoto).....	R\$ 550,00
Multa por violação de cavalete/medidor.....	R\$ 450,00
Multa por utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.....	R\$ 550,00
Multa por lançamento de dejetos que exijam tratamento prévio na rede coletora	R\$ 550,00
*Multa por lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto predial.....	R\$ 550,00
Multa por dano na rede de água ou esgoto	R\$ 250,00

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal